



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2484

15 de Abril de 2023

PG. 1/2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO **DE NOVA LONDRINA – PR**

Rua José Raimundo nº 55 Centro
Nova Londrina-PR
(44) 3432-2131

RESOLUÇÃO 003/2023

SÚMULA: Aprova a prestação de contas referente ao segundo semestre do ano de 2022 do recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2.692 de 05 de novembro de 2014.

RESOLVE,

Art.1º Aprovar a prestação de contas do segundo semestre do ano de 2022 do recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, recursos Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR.

Art. 2º Aprovar a justificativa de saldo.

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Londrina, 14 de Abril de 2023.

LUIS EDUARDO DE MACEDO

Presidente CMDI



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 1KoRqr neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA

De acordo com a Lei Estadual 137/2011 e Municipal 2.439/2012
Praça da Matriz 261, Nova Londrina - Paraná, Cep: 87970-000

EDIÇÃO Nº 2484

15 de Abril de 2023

PG. 2/2

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DO IDOSO **DE NOVA LONDRINA – PR**

Rua José Raimundo nº 55 Centro
Nova Londrina-PR
(44) 3432-2131

RESOLUÇÃO 004/2023

SÚMULA: Aprova a prestação de contas referente ao período desde o pagamento até 30 de junho de 2022 do recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa.

O Conselho Municipal dos Direitos do Idoso – CMDI, do Município de Nova Londrina, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei 2.692 de 05 de novembro de 2014.

RESOLVE,

Art.1º Aprovar a prestação de contas referente ao período desde o pagamento até 30 de junho de 2022 do recurso Incentivo Garantia de Direitos da Pessoa Idosa, recursos Fundo Estadual dos Direitos da Pessoa Idosa – FIPAR.

Art. 2º Aprovar a justificativa de saldo.

Art. 3º - A presente resolução entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Nova Londrina, 14 de Abril de 2023.

LUIS EDUARDO DE MACEDO

Presidente CMDI



Diário Oficial Assinado com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001.
Autenticidade, validade jurídica e integridade, verificada pelo código 1KoRqr neste link.
Certificado: PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LONDRINA-PR / Autorizado: Valdelice Sevila Sampaio